

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 477 -

DATA: 26 de junho de 1987

SÚMULA: Denominando trecho de rua no Bairro Piçarras, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA ANTÔNIO FRANCISCO MARGARIDA", o trecho de via pública do Bairro Piçarras, nesta cidade, que parte da Rua Mandaguari (Norte) com saída (Sul) na Rua Mafra, nas proximidades do campo de futebol "Canela Preta".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 26 de junho de 1987.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal